

Estado do Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



Portaria nº 163/2021 - GAB/PMMR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210269

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2021-00021

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE MÃE DO RIO PARÁ.

O(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC, como CONTRATANTE e PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Maria Edilene de Sousa Freire, INSCRITO NO CPF nº 916.185.842-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas

Estado do Pará
Governo Municipal de Mãe do Rio
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 28 de Junho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC
GESTOR(A) DO CONTRATO